



BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Bertiooga

ANO 01 - NÚMERO 32 - BERTIOGA/SP - 22 A 28 DE FEVEREIRO DE 2003 - Distribuição Gratuita

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA

Prefeitura inaugura a nova Escola Municipal Rio da Granja

Entrega dos kits escolares e apresentação da equipe de enfermeiras fez parte da festa: benefício a 300 crianças

Fotos: Renata de Brito/PMB

A comunidade do núcleo Mangue Seco comemorou a entrega da Escola Municipal Rio da Granja - Classes Vinculadas, na noite da última quinta-feira. Apresentação teatral, homenagens e uma grande festa, com direito a bolo e guloseimas, marcaram a solenidade que contou com a presença de autoridades municipais e da representante da Secretaria Estadual da Educação, Lila Martinês Ferreira, que atua na Delegacia Regional de Santos.

Em amplo espaço, a escola construída com recursos do Governo do Estado e contrapartida da Prefeitura, pelo Programa de Construção Escolares em convênio com o Fundo de Desenvolvimento Escolar (FDE), ficou orçada em R\$ 349.346,32. A unidade conta com cinco salas de aula atendendo 85 alunos da Educação Infantil, 220 do Ensino Fundamental e cerca de 100 vagas aos estudantes do curso Educação de Jovens e Adultos (EJA).

Antes da unidade ficar pronta, as crianças estudavam em duas casas alugadas pela Prefeitura vinculadas à Escola

Municipal José de Oliveira Santos.

Não faltou animação durante a festa que teve apresentação do grupo Tearte Produções Artísticas. A representante da Secretaria Estadual da Educação frisou a importância dos investimentos e a atuação do Executivo nessa área, além do trabalho da Secretaria Municipal de Educação.

Durante a solenidade, a comunidade teve a oportunidade de conhecer a equipe de enfermeiras que começa a atuar nas escolas a partir deste ano, dentro do Projeto Saúde Na Escola, realizando o trabalho preventivo na saúde, como testes de acuidade visual, de audição, pesagem para acompanhar o desenvolvimento da criança.

Os pais foram informados também que todos os alunos da 4ª série poderão participar das aulas de natação na piscina semi-olímpica que está sendo construída no Paço Municipal. Além dessa boa notícia, outro fato que animou a garotada foi a entrega dos kits escolares, encerrando a programação de distribuição do material em todas as escolas da rede municipal. Foram mais de

5,5 mil kits, distribuídos a todos os estudantes do Município.

Valorização do ensino - Para os professores que atuam há vários anos na rede, os investimentos na educação são gratificantes. Diretora da EMEIF São Lourenço, Norma Regina Paulo lembrou, com saudade, que foi uma das primeiras professoras a lecionar para o Ensino Fundamental no Rio da Granja, em 1998, em 5 salinhas com capacidade para 10 alunos. “Estou encantada com essa escola e nunca se investiu na educação, valorizando o aluno e o professor, como agora”.

Já para os moradores, os benefícios são sentidos no bolso, como afirma Maria do Socorro. Há 10 anos morando no local, ela elogiou a nova escola onde estudam seus netos e, principalmente, a entrega dos kits escolares. “Tem muita família que não pode comprar e agora nenhuma criança fica sem estudar”.

Há apenas dois meses morando em Mangue Seco, Jane Souza dos Santos matriculou seu filho na nova unidade que “é muito boa e confortável”. Natural da Bahia, ela nem pensa mais em voltar para sua cidade e pretende continuar com a mãe que está no bairro há cerca de cinco anos.



Durante a inauguração da nova unidade (neste quadro, um das salas de aula), os pais ficaram conhecendo a equipe de auxiliares de enfermagem que vai desenvolver o Projeto Saúde Na Escola

ABERTO PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DE DIREITO. EDITAL COMPLETO NA PÁG. 6

NOTÍCIAS DO EXECUTIVO

PEC Municípios tem aula inaugural

A aula inaugural do *PEC Municípios* será aberta, oficialmente, hoje a partir das 8 horas, no Ambiente de Aprendizagem instalado nas dependências do Centro Pedagógico Paulo Freire. O programa é destinado a 40 professores efetivos da rede municipal de ensino que receberão formação universitária, como determina a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), que exigirá curso superior a partir de 2006. O espaço do Centro Pedagógico foi adaptado com tecnologia de ponta para as aulas interativas que permitirão contato simultâneo com 34 locais em todo o Estado.

Na primeira aula, os alunos-professores serão apresentados ao professor-tutor com o qual manterão contato durante os dois anos de duração dos cursos. Depois, às 14 horas, acontecerá a primeira teleconferência do programa, que será assistida por mais de cinco mil pessoas que integram o *PEC Municípios*. A primeira fase do projeto começou com o Módulo de Informática, de 3 a 15 deste mês, nas instalações da Emeif Delphino Stockler de Lima.

Desenvolvido pela Prefeitura de Bertioga, dentro do Programa Especial de Formação Universitária de Professores de 1ª a 4ª séries do Ensino Fundamental, o *PEC Municípios* é uma iniciativa da

regional paulista da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Ensino (Undime). A entidade é uma das parceiras do programa realizado pela Secretaria Estadual da Educação em conjunto com a Universidade de São Paulo (USP), Universidade Estadual Paulista (Unesp) e Pontifícia Universidade Católica (PUC).

Durante dois anos, os professores dos municípios inscritos no programa terão orientação, supervisão e monitoramento de especialistas das três universidades contando com ambiente de aprendizagem específico adaptado para videoconferências, teleconferências, salas off-line e on-line. De acordo com o convênio firmado com a Fundação para o Desenvolvimento da Educação (FDE), o Estado disponibiliza os serviços tecnológicos, físicos e material didático, enquanto a administração municipal se encarrega da operação, gestão e manutenção da rede tecnológica, contratação das universidades e reprodução do material didático.

Para a formação universitária de seus 40 professores, a Prefeitura de Bertioga investirá R\$ 274.047,72 nos dois anos de atividades. As aulas serão realizadas de segunda à sexta-feira, das 19h às 23h, e aos sábados, das 7h30 às 11h30. As teleconferências acontecerão uma vez por mês, aos sábados, das 12h às 15h.



Quarenta professores estão participando do curso, que teve início com aulas de informática na EMEIF Delphino Stockler de Lima. Prefeitura investiu no projeto, que garantirá formação universitária para os docentes

EXPEDIENTE

Prefeitura de Bertioga

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Bertioga

Jornalista responsável:

MARCELLO DALL'OLIO - MTb: 27.111

Textos:

MAODA ALVES e ROSÂNGELA FALATO

Rua Luiz Pereira de Campos, 901

Vila Itapanhaú - Bertioga

CEP 11250-000

Telefone: 3317-4000 - Ramal 2019

Tiragem: 5.000 exemplares

Impressão: Gazeta SP - (11) 6954-6218

Veículo de imprensa oficial,

autorizado pela

Lei Municipal nº 128/95

As notícias relativas às atividades da Câmara Municipal são de responsabilidade exclusiva do Poder Legislativo

EMEF Dino Bueno recebe alunos da USP

Os alunos do 2º ano do Instituto Oceanográfico da Universidade de São Paulo (USP) resolveram recepcionar os calouros com uma atividade diferente: atuar junto à comunidade litorânea conscientizando para a importância de se preservar a natureza. O local escolhido foi Bertioga e o público alvo as crianças da EMEF Dr. Dino Bueno, que participaram de várias atividades ambientais na última quinta-feira, 20. "Nós estudamos em uma universidade pública. Nada mais lógico do que fazer um trabalho voltado para a sociedade", explicou a aluna do 2º ano, Nadine Castro Paixão, uma das organizadoras do trote ecológico.

O trabalho envolveu 43 alunos, incluindo os calouros, dois professores e um fotógrafo que acompanharam as

atividades desenvolvidas pela primeira vez, em caráter experimental. A proposta é poder se aproximar da comunidade e até começar a fazer trabalhos de educação ambiental, afirmou o aluno Bruno Giovanni Mazzola. Para abordar o tema *Poluição Marinha* com as 125 crianças, entre 6 e 12 anos, do período da manhã, os estudantes elaboraram cartazes com os temas ambiente marinho, poluição e impacto ambiental, além de uma cartilha. De forma simples, mostraram a importância de se cuidar do planeta, a começar por pequenos atos de respeito à natureza.

Depois de um bate-papo com as crianças, falando da necessidade de não se poluir o mar, foram formados pequenos grupos de trabalho e realizadas atividades de pintura e colagem para ver

como elas haviam assimilado as informações. "Aprendi que a gente não pode jogar sujeira no mar porque os peixes ficam doentes", disse Gilberto de Oliveira da Silva, 7 anos. As coleguinhas Luíza Borges, 6 anos, e Ana Rita, 7, ouviam atentamente as explicações da cartilha e associavam às situações. "Na praia suja aparecem garrafas, papel, lixo e isso não pode" comentavam as meninas, lembrando que lixo tem lugar certo: as lixeiras espalhadas pela orla.

O período da tarde ficou reservado para uma atividade simbólica feita pelos alunos e calouros de oceanografia que promoveram uma limpeza da praia da Enseada, no trecho próximo ao Forte São João, na entrada do canal de Bertioga.

NOTÍCIAS DO EXECUTIVO

Proprietários de imóveis e terrenos são intimados a construir calçadas e muros

A Secretaria de Serviços Urbanos está intimando proprietários de imóveis e terrenos a providenciarem a construção de muros e calçadas, conforme determina a legislação municipal. As notificações vêm sendo aplicadas principalmente nos imóveis e terrenos localizados em vias públicas onde o Executivo já providenciou a instalação de guias e sarjetas.

Até o momento, de acordo com levantamento da Seção de Fiscalização de Obras, já foram emitidas aproximadamente 220 notificações. Deste total, a grande maioria – cerca de 60 autuações – foi entregue pelos fiscais da Prefeitura aos moradores da Rua Ayrton Senna.

Também foram intimados moradores da Avenida Anchieta, das ruas Luiz Pereira de Campos, Bartolomeu Fernandes Gonçalves, Rafael Costábile e Leonardo de

Bonna, e da Praça Vicente Molinari, entre outras vias. A Prefeitura estabeleceu prazo de 15 dias úteis para que os proprietários providenciem a construção do muro ou da calçada. O não-cumprimento da intimação acarreta em multa, conforme especifica a Lei 054/93 e a Lei 316/98, artigos 37 a 41.

É importante enfatizar ainda que a Prefeitura não está apenas intimando os proprietários, mas também dando prosseguimento à notificação, ou seja, os fiscais estão acompanhando quem está providenciando ou não a obra e verificando se o serviço está sendo feito de forma correta.

Vale ressaltar que os fiscais da Seção de Fiscalização de Obras, quando efetuam a notificação, entregam aos proprietários um croqui com as especificações da área a ser calçada, com todos os detalhes técnicos exigidos pela legislação.



Até o momento já foram efetuadas aproximadamente 220 notificações aos proprietários de imóveis e terrenos em vias onde a Prefeitura já providenciou a colocação de guias e sarjetas.

Unidade Hospitalar Mista conta com novo serviço: fisioterapia

Priorizando o bem-estar dos pacientes atendidos na Unidade Hospitalar Mista, a Secretaria de Saúde, implantou mais um serviço à comunidade. Trata-se do atendimento fisioterápico, que vem para incrementar os avanços na área da saúde.

Implantado há duas semanas, o serviço é oferecido gratuitamente a todos os pacientes que estão internados e aos quais o médico tenha prescrito o tratamento.

A responsável pelo serviço, Silvana Maria de Brito, é uma fisioterapeuta com 12 anos de experiência e se diz muito satisfeita por estar fazendo parte da equipe de saúde de Bertioga. “Profissionalmente é ótimo vir para uma cidade que se preocupa com o bem-estar dos pacientes, como aqui. Já para os pacientes, os benefícios são notórios, uma vez que eles acabam tendo

alta muito mais rápido, o que evita outras complicações, pois quanto menos tempo eles ficam internados, melhor”, enfatiza.

Silvana é a primeira profissional da área que está trabalhando na UHM e tem aplicado todos os tipos de fisioterapia, principalmente a respiratória, em pacientes que se encontram internados por pneumonia.

O novo serviço também melhora muito o trabalho de enfermagem, uma vez que assim que o médico prescreve a fisioterapia, a profissional está presente para definir o tratamento e iniciá-lo imediatamente, evitando o deslocamento de pacientes para outros municípios, como acontecia anteriormente.

Com a fisioterapia, o atendimento dado aos pacientes se torna muito mais completo, reforçando o princípio da humanização adotado pela atual administração.

Prefeitura lança campanha contra o câncer ginecológico

A Secretaria de Saúde e Bem Estar estará realizando a Campanha de Prevenção de Câncer Ginecológico. E uma campanha tão importante como esta não poderia iniciar em uma data melhor: 8 de março, Dia Internacional da Mulher.

O lançamento da campanha acontece na Unidade Básica de Saúde de Boracéia, a partir das 9 horas. Já entre os dias 10 e 14, as unidades do Indaiá, Vista Linda e Centro de Saúde III também estarão realizando a coleta do exame.

Todas as mulheres podem e devem fazer o exame de prevenção de câncer ginecológico, que é simples, rápido, indolor e eficiente. Este tipo de exame é muito importante, pois detecta precocemente as alterações do colo do útero, que assim podem ser tratadas mais

rapidamente.

Em todas as unidades de saúde o atendimento será realizado das 9 às 16 horas, por profissionais muito bem treinados para fazer o exame, que é popularmente conhecido como Papanicolau.

Se durante a realização do exame houver alguma suspeita, no mesmo instante a paciente se submeterá a uma Colposcopia, que consiste na utilização de um aparelho com o qual se vê o colo uterino em maior escala, onde se identificam possíveis áreas alteradas e se faz a retirada de um pequeno fragmento, para análise.

Os resultados dos exames colhidos poderão ser retirados depois de 15 dias, no próprio local onde a paciente o realizou.

CMDCA

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 001/03 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2003

DISCIPLINA O PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL DO CMDCA PARA O BIÊNIO 2003/2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de Bertioga, no uso de suas atribuições legais e regulamentares; e considerando o disposto no Artigo 7º parágrafo 2º da Lei Municipal n.º 396, de 28 de março de 2000;

CONSIDERANDO a paridade entre sociedade civil e governamental em conformidade com o princípio da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o número de movimentos sociais de defesa e promoção da criança e do adolescente e de entidades n/governamental em nosso município;

DELIBERA

Art. 1º - Esta deliberação estabelece o procedimento de escolha dos representantes da sociedade civil para o Biênio 2003/2005.

Art. 2º - Os representantes da Sociedade civil serão submetidos à eleição, por voto direto, devendo ser especialmente convocados por edital publicado no Diário Oficial do Município e em jornal de grande circulação no município.

Parágrafo primeiro – Serão considerados eleitos no máximo de 10 entidades representantes da sociedade civil titulares e seus respectivos 10 suplentes.

Parágrafo segundo – A Presidente do CMDCA de Bertioga comunicará ao Ministério Público Estadual do Foro Distrital de Bertioga e ao CONDECA, a abertura do Processo Eleitoral, para fins de Fiscalização e acompanhamento;

Art. 3º - O CMDCA DE BERTIOGA, constituirá uma comissão composta pela Presidente do CMDCA, um membro do Executivo local, um do Legislativo municipal, por um representante da OAB, e um representante da Sociedade Civil, todos esses membros deverão Ter conhecimento suficiente, para análise imparcial da documentação das entidades que serão cadastradas.

Art. 4º - A Comissão Eleitoral nomeada efetuará o credenciamento das entidades e movimentos sociais de defesa e promoção da criança e do adolescente destes municípios interessados a participar do processo eleitoral.

Parágrafo único - As inscrições deverão ser protocoladas no setor de protocolo da prefeitura do Município de Bertioga no prazo de 17 de Fevereiro de 2003 a 07 de Março horário das nove às 16 horas de Segunda a Sexta feira.

Art. 5º - Poderão credenciar-se como candidatas, pessoas maiores de 18 anos de qualquer entidade devidamente estabelecida no Município de Bertioga, que já presta serviços à criança e ao adolescente ou que pretende prestar serviços através de programas ou projetos direcionados para esta finalidade.

Art. 6º - As entidades não governamentais de atendimento à criança e ao adolescente deverão apresentar os seguintes documentos no ato da efetivação da inscrição:

I – Estatuto social da entidade constando do objeto social o atendimento à criança e ao adolescente;

II - Ata de eleição da atual diretoria, devidamente registrada em cartório;

III - CPF, RG, dos indicados pela entidade ou movimento.

IV – comprovante de recolhimento da taxa ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA de Bertioga, **conta Corrente n.º 13-000307-1/Ag. Nossa Caixa Nosso Banco Estadual n.º 0216-0 no valor de R\$ 10,00 (dez reais).** (Nossa Caixa do Fórum)

Parágrafo 1º - Somente será permitido uma indicação (titular e suplente) por entidade ou movimento de promoção e defesa da criança e do adolescente de Bertioga.

Parágrafo 2º - Não poderão se candidatar representantes que já tenham sido reconduzidos ao mandato de conselheiro municipal.

Art. - 7º - A comissão eleitoral fará publicar mediante afixação no painel do CMDCA de Bertioga a relação de entidades representantes da sociedade civil, candidatos inscritos e aprovados para participar da eleição.

Art. - 8º - A eleição será realizada no dia **03 /—04—/—03/das 9,00h. as 12,00hs.** Na sede do CMDCA de Bertioga sito a rua Luiz Pereira de Campos, 901, Paço Municipal, ao lado da Secretaria de Educação.

Art. - 9º - A relação dos membros da sociedade civil eleitos para o Biênio 2003/2005 será publicada no Diário oficial do Município depois de ser observada a paridade o CMDCA convocará os representantes do segmento da sociedade Governamental e adotará as providências para a posse prevista para o dia **—10—/—04—/2003.**

Art. 10º - Os casos omissos, deverão ser resolvidos pela presente Comissão Eleitoral através do devido edital de eleição.

Art. 11º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

OLGA ANITA CORDEIRO DA SILVA
Presidente do CMDCA 2001/2003

ATOS OFICIAIS

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE APROVAÇÃO E LICENCIAMENTO
EXPEDIENTE PUBLICADO EM 14/02/03

680/03 JOÃO JOSÉ COELHO BOUÇADA – Compareça o Auto do Levantamento para atender comunique-se em 30 dias; 681/03 Cab. 683/03 CONSTRULABOR ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA - Compareça o Auto do Levantamento para atender comunique-se em 30 dias; 1100/03 JOSÉ JAIR DA SILVA – Compareça o Responsável Técnico para atender comunique-se em 30 dias; 5921/02 AKIO WADA - Compareça o Responsável Técnico para atender comunique-se em 30 dias; 7447/02 FRANCISCO JOSÉ LOURENÇO FRAGA – Indeferido; 7150/98 – COOPERATIVA HABITACIONAL DO TRABALHADOR - Compareça o Responsável Técnico para atender comunique-se em 30 dias para atualizar inscrição profissional; 51615/88 Cab. 616/03 ROSEMARY DE LORENZO NOGUEIRA SILVEIRA - Compareça o Responsável Técnico para atender comunique-se em 30 dias; 52715/88 Cab. 6401/02 GERALDO NERY DOS SANTOS – Indeferido; 2288/99 Cab. 8987/00 CLAUDIA ALVES DOS SANTOS GONÇALVES - Compareça o Responsável Técnico para atender comunique-se em 30 dias; 7439/02 Cab. 7440/02 AMANDA ALVES GONÇALVES BATISTA - Compareça o Responsável Técnico para atender comunique-se em 30 dias; 8004/01 Cab. 4411/02 EMPREITEIRA PAJOAN LTDA - Compareça o Responsável Técnico para atender comunique-se em 30 dias; 1076/02 MARCELO ANDRÉ PEREIRA – Arquite-se; 4929/00 TELESP CELULAR S/A – Arquite-se; 11161/96 GUIDO DE OLIVEIRA MACHADO – Arquite-se; 7936/02 PEDRO CRESPO TREMP – Arquite-se; 50809/88 JULIAN VILLELIA PADILLA – Arquite-se; 8067/02 MÔNICA GOMES DA SILVA DE CARVALHO – Arquite-se; 51408/85 JOAQUIM FERREIRA PINTO – Arquite-se; 6321/00 Cab. 5760/01 ANTÔNIO KAMAKURA – Arquite-se; 711/03 JOÃO ALEXANDRE VIEIRA – Compareça o requerente para ciência do requerido; 3808/02 LEANDRO RIBEIRO DA SILVA – Indeferido, em desacordo com a Art. 42 da Lei 316/98; 7373/02 ÍTALO MAGRI – Aprovo o projeto arquitetônico, expeça-se a licença para edificar pago os emolumentos em 30 dias; 2805/00 Cab. 5972/02 RAFAEL T. KAMURA E OUTRO – Certifique-se; 4001/02 Cab. 6821/02 IVANICI ARIENTE RODRIGUES – Revogo o despacho de 09/01/03; Aprovo o projeto arquitetônico, expeça-se a licença para edificar pago os emolumentos em 30 dias; 7906/02 RAIMUNDO FERREIRA LUSTOSA FILHO E OUTROS – Compareça o Responsável Técnico para atender o comunique-se em 30 dias; 8105/01 Cab. 7661/02 ROGERIO CARVALHAES - Compareça o Responsável Técnico para atender o comunique-se em 30 dias; 864/99 Cab. 6817/02 PEDRO ANTUNES NEGRÃO - Compareça o Responsável Técnico para atender o comunique-se em 30 dias; 7044/98 Cab. 10762/00 AUREA F. SILVEIRA – Não há o que deferir; 37755/92 Cab. 5966/99 AUREA F. SILVEIRA – Conserve-se a título precário nos termos da Lei 413/00; pago os emolumentos e ISS em 30 dias; 35762/64 AMÂNCIO DIONISIO NETTO – Arquite-se; 4835/00 WALDEMAR MEGIATI – Arquite-se; 6951/02 NIVALDO PINTO – Revogo o despacho de 24/01/03, Aprovo o projeto arquitetônico, expeça-se a licença para edificar pago os emolumentos em 30 dias; Regularize-se 66,60m², vinculado a Construção da edificação principal, pago os emolumentos e o ISS em 30 dias; 7045/02 ALEXANDRE LEONEL DO PRADO - Aprovo o projeto arquitetônico, expeça-se a licença para edificar pago os emolumentos em 30 dias; 6602/02 ROSA EILVEIRA DE OLIVEIRA - Aprovo o projeto arquitetônico, expeça-se a licença para edificar pago os emolumentos em 30 dias; 6832/02 NELSON ROBERTO DE OLIVEIRA – Aprovo o projeto modificativo com acréscimo de área, regularize-se o edificado e expeça-se a licença de construção pago os emolumentos e ISS em 30 dias; 8085/02 ELISETE FREIRIA - Aprovo o projeto substitutivo, expeça-se a licença para edificar pago os emolumentos em 30 dias.

EXPEDIENTE PUBLICADO EM 17 A 20/02/03

3201/02 RAIMUNDO LUILSON ALVES PARNAIBA – Expeça-se a licença para edificar pago os emolumentos em 30 dias; 3263/01 Cab. 5825/01 JOÃO J. COELHO BOUÇADA – Sim como requer quanto a baixa de Responsabilidade Técnica, encaminhe-se ao SEFI para imediata paralisação de obras até a apresentação de outro Responsável Técnico; 3450/95 Cab. 7115/02 JOÃO GILBERTO MORO – Aprovo o projeto arquitetônico, observada as anotações, expeça-se a licença para edificar, pago os emolumentos em 30 dias; 809/03 SÉRGIO CARBONARI – Aprovo o projeto substitutivo, expeça-se a licença para edificar pago os emolumentos em 30 dias; 53929/91 Cab. 6964/02 EDSON CERDERA ABDALLA – Indeferido, o apresentado não condiz nem com o existente, nem com o que se pretende; 64/03 ARMANDO TEIXEIRA JUNIOR – Compareça o Responsável Técnico para atender comunique-se em 30 dias; 52200/88 DIEME ANGELINI – Compareça o requerente para esclarecimentos em 30 dias; 969/02 Cab. 7409/02 ALDO DO CARMO FAZIOLI - Compareça o Responsável Técnico para atender comunique-se em 30 dias; 1100/03 JOSÉ JAIR DA SILVA – Compareça o Responsável Técnico para atender o comunique-se em 30 dias; 568/03 ADONIAS MARIANO DE ALMEIDA - Compareça o Responsável Técnico para atender o comunique-se em 30 dias; 2570/02 NELSON MARTINS DE OLIVEIRA – Revogo o despacho de 20/01/03, Aprovo o projeto arquitetônico observada as anotações; 3782/02 MARIA HONÓRIA DA SILVA – Indeferido, em desacordo com a Lei 317/98 Art. 48 Tabela “A”; 7928/02 ZENITHAL ORG. CONSTRUÇÃO COM. E IMOB. LTDA – Revogo o despacho de 31/01/03; Aprovo o projeto arquitetônico, pago os emolumentos em 30 dias; 128/03 ZENITHAL ORG. CONSTRUÇÃO COM. E IMOB. LTDA – Revogo o despacho de 31/01/03; Aprovo o projeto arquitetônico, expeça-se a licença para edificar, a título precário, pago os emolumentos em 30 dias; 1519/03 MARIA AUXILIADORA SILVA – Certifique-se.

ENG. ROBERTO MARTINS COSTA
Chefe da Seção de Aprovação e Licenciamento

ATOS OFICIAIS**EDITAL DO PLEITO ELEITORAL PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, órgão vinculado à Secretaria de Saúde e Bem Estar, criado pela Lei Municipal nº 201/96, convoca para a realização do Pleito Eleitoral para a escolha de 01 (um) representante das entidades de assistências social e 01 (um) representante das entidades com atuação na área da criança e do adolescente.

1- Do Objetivo do Pleito Eleitoral

Conforme prevê o § 1º do artigo 2º, da Lei Estadual nº 9.177/95 e, na forma estabelecida no Capítulo V, artigos 5º, 10º, 12 e 13 do Regimento Interno do Conselho Estadual de Assistência Social - CONSEAS, a presente convocação visa proceder a renovação anual de 1/3 (um terço) de seus membros, elegendo 02 (dois) representantes da sociedade civil, titulares e suplentes, para o triênio 2003/2006, no período de 31/03/2003 a 31/03/2006, representando os seguintes segmentos:

- 1.1 – 01 (um) representante das Entidades de Assistência Social;
1.2 – 01 (um) representante de entidade com atuação na área da criança e do adolescente;

2- Da realização do Pleito Eleitoral Municipal

2.1 – Os representantes de cada segmento serão eleitos pelos seus pares.
2.2 – Na data marcada para a realização do Pleito Eleitoral Municipal, serão credenciados os delegados dos segmentos, conforme critérios estabelecidos neste Edital e apresentação dos documentos, conforme modelo constantes dos Anexos I e II.

2.3 – Para habilitação das Entidades visando a participação no Pleito Eleitoral será necessário que:

2.3.1 – As entidades que atuam na Área de Assistência Social deverão estar devidamente inscritas nos Conselhos Municipais de Assistência Social e/ou no CONSEAS – SP, se o Município estiver em Gestão Estadual.

2.3.2 – As entidades que atuam na área da Criança e do Adolescente deverão possuir, além da inscrição no CMAS e / ou CONSEAS – SP, a inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

2.4 – A participação dos representantes no Pleito Eleitoral obedecerá os seguintes critérios:

2.4.1 – Ser legítimo representante de Entidade Social devidamente habilitada, conforme item 2.3

2.4.2 – É considerado legítimo representante de Entidade Social, para os fins deste Edital, o membro de diretoria ou funcionário, com vínculo, devidamente comprovado por ata, declaração da Entidade ou Carteira de Trabalho, onde conste que o cargo que ocupa e o trabalho que executa, são referentes à atividade fim de Assistência Social.

Iderados legítimos representantes da Entidade dos Dirigentes Municipais da Área Social, diretoria e/ou gestores municipais vinculados à Entidade, comprovado por declaração do sma, onde conste que o gestor municipal ocupe cargo de direção referente à atividade fim social.

representantes da Entidade dos Dirigentes Municipais da Área Social, deverão apresentar, além do Edital, a Ata da Eleição do Pleito Eleitoral, especificamente realizado para este fim, nome do membro titular eleito e a grade contendo a indicação de 5 (cinco) nomes para

representantes para o Pleito Eleitoral Municipal nos itens deverão atender aos seguintes

documentos: Cédula de Identidade – RG; Cadastro de Pessoa Física – CPF; Título Eleitoral e comprovante da última eleição; comprovante de endereço;

- b) Declaração de reconhecida idoneidade moral;
c) Ata de eleição, declaração, ou carteira de trabalho que comprove o vínculo com o segmento;
d) Comprovante de que a Entidade que ele representa atende a critérios estabelecidos neste Edital.

2.4.6 – O Pleito Eleitoral Municipal deverá observar os seguintes procedimentos:
a) constituir uma Comissão Coordenada do Pleito Eleitoral Municipal, com representantes de Entidades Sociais e lideranças ligadas à Assistência Social;

b) elaborar normas e procedimentos para a realização Pleito Municipal;
c) dar ciência do Pleito Eleitoral Municipal ao Ministério Público, encaminhando ao órgão cópia do Edital;

d) divulgar através de meios de comunicação, o Edital Pleito Municipal, com os procedimentos e normas contendo data, local e horário de sua realização;

e) providenciar espaço físico adequado para a realização do Pleito Municipal;

f) credenciar os representantes verificando os critérios deste Edital, preenchendo a ficha de inscrição, conforme modelo constante do Anexo I;

g) lavrar ata da eleição do Pleito Eleitoral Municipal;

h) emitir documento de Apresentação de delegado a ser encaminhado ao Pleito Eleitoral Regional, conforme modelo constante do Anexo II;

i) O CMAS coordenará o processo eleitoral no Município no período de 24/01/2003 a 21/02/2003 respeitadas as normas estabelecidas no presente edital.

2.4.7 – Nos Pleitos Eleitorais Municipais poderá haver a presença de um ou mais Conselheiros do CONSEAS/SP, colaborando com as Comissões Coordenadoras para a realização das eleições.

2.4.8 - As eleições serão realizadas por Assembléia, no dia 25 de fevereiro de 2003, às 14:00h, na Sala dos Conselhos Municipais, na Prefeitura do Município de Bertioga, Rua Luiz Pereira de Campos, nº 901, Vila Itapanhaú, Bertioga/SP. Os interessados deverão chegar ao local da eleição com 30 (trinta) minutos de antecedência.

Bertioga, 20 de fevereiro de 2003.

MARIA CONCEIÇÃO A. LOPES DA SILVA
Presidente do CMAS

Anexo I – Ficha de Inscrição (modelo)

Data: ____/____/2003.

A: Dados da Entidade:

Nº de Ordem: _____
Nome da Entidade: _____
Endereço: _____ Nº _____
Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____ Cep: _____
Telefone: _____ Fax: _____ E-mail: _____
CNPJ: _____ RG. no CMAS: _____
Inscrição no CMDA: _____
OBS.: _____

B: Dados do Candidato Indicado:

Nome: _____
Endereço: _____ Nº _____
Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____ Cep: _____
Telefone: _____ Fax: _____ E-mail: _____
RG.: _____ CPF: _____ Data de Nascimento: _____
Vínculo atual com a Entidade / cargo ou função: _____
Regional: _____

() Deferido () Indeferido

Motivo do Indeferimento: _____

(carimbo do) **Presidente do CMAS ou responsável pelo Órgão Gestor**

Anexo II – Apresentação de delegado (modelo)

Bertioga, de _____ de 2003.
Ofício CMAS nº _____ /2003.
À Comissão Coordenadora,
Apresento o Sr. (a) _____ (nome completo)
RG . nº _____, residente e domiciliado à Rua (Av.) _____
(nome do município), para ser o representante do segmento _____, no Pleito Eleitoral do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.
Bertioga, de _____ de 2003.

(assinatura)

(carimbo do) **Presidente do CMAS ou do responsável do Órgão Gestor**

Ilustríssimo Senhor (a) Presidente
Da Comissão Coordenadora do Pleito Eleitoral CMAS.

Vamos manter o mosquito da Dengue longe de Bertioga. Elimine criadouros como pneus, latas e garrafas e tampe sua caixa d'água. Dúvidas? Ligue para a Seção de Zoonoses - 3317-4000 (ramal 2052)

ATOS OFICIAIS

PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIO DE DIREITO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO

A COMISSÃO para realização do PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA ESTAGIÁRIOS DO CURSO DE DIREITO, tendo em vista a Portaria nº 58/03 do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito, torna pública a abertura das inscrições a serem realizadas no período de 24.02 a 28.02.2003.

INSTRUÇÕES

I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1. O Processo Seletivo será realizado sob a responsabilidade desta Comissão, nos termos da Lei Municipal nº 481/02, obedecidas às normas do edital e terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período.
2. A inscrição será no valor de R\$ 10,00 (Dez Reais) e a importância mensal a ser percebida a título de ajuda de custo, para o transporte e alimentação é de ½ (meio) salário mínimo.
3. O turno de atividades é de 20 (vinte) horas semanais, no horário regular de funcionamento da repartição, respeitado o turno escolar do aluno.
4. O estágio terá duração máxima de 02 (dois) anos.

II – DAS INSCRIÇÕES:

1. LOCAL: As inscrições serão realizadas na Prefeitura do Município de Bertioga, no Setor de Inscrições para Concursos, situada à Rua Luiz Pereira de Campos, nº 901, Vila Itapanhaú, no período de 24.02 a 28.02.2003.
2. HORÁRIO: das 10 às 15:00h
3. São condições de inscrição as apresentações dos seguintes documentos:
 - a) certidão comprovando que está matriculado na Faculdade ou curso profissionalizante, no quarto ou quinto ano;
 - b) certidão de aprovação no ano anterior;
 - c) carteira de identidade;
 - d) atestado de antecedentes criminais passado pela autoridade competente;
 - e) carteira de estagiário da Ordem dos Advogados.
4. Com exceção da carteira de identidade, os demais documentos poderão ser apresentados na data da posse.

III – DAS PROVAS:

1. As provas serão realizadas no dia 30 de março de 2003, em local e horário a ser definido pela Administração.
2. O processo seletivo constará de uma prova sobre Direito Tributário, Constitucional, Administrativo, Processo Civil, Direito Civil, Língua Portuguesa e História e Conhecimentos Gerais sobre Bertioga, conforme programa abaixo detalhado, não sendo permitida qualquer consulta.
3. A prova constará de 38 questões objetivas sobre Direito, 01 questão de Língua Portuguesa e 01 questão sobre a história e conhecimentos gerais de Bertioga, de múltipla escolha, sendo que em uma das disciplinas de Direito será escolhida para a aplicação de uma redação, ao invés das questões.
4. A duração da prova será de 03 (três) horas, devendo o candidato comparecer ao local com 30 minutos de antecedência, munido de cédula de identidade e caneta esferográfica azul ou preta.
5. O resultado da prova será afixado no quadro de avisos no local das inscrições, na sede da Procuradoria Geral do Município e publicado no Boletim Oficial do Município.
6. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a cinquenta por cento

de acertos do total das questões propostas.

7. Será excluído do concurso o candidato que:
 - a) for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outros candidatos, bem como se utilizando livros, notas ou impressos não permitidos;
 - b) ausentar-se do local da prova sem o acompanhamento do fiscal;

IV – DO JULGAMENTO DAS PROVAS E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS:

1. Cada questão de Direito valerá 1,5 (um vírgula cinco) pontos; a questão de Língua Portuguesa valerá 01 ponto e a questão de história e conhecimentos gerais sobre Bertioga valerá 2 pontos. A redação valerá 40 (quarenta) pontos.
2. Os candidatos serão convocados por ordem decrescente de classificação.
4. Na hipótese de igualdade na nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
 - a) obtiver a maior nota na prova de Direito Tributário;
 - b) obtiver a maior nota na prova de Direito Administrativo;
 - c) for mais idoso.

V – DOS RECURSOS:

1. O prazo para interposição de recursos será de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente à referida divulgação.
2. Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão, exclusivamente através do Protocolo Geral da Prefeitura, devendo estar fundamentados, constando o nome do candidato, número da identidade e endereço para correspondência.
3. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será conhecido, sendo considerada, para tanto, a data da entrada no Protocolo Geral.

VI – DOS REQUISITOS PARA POSSE:

1. Ser classificado no concurso conforme as regras deste edital;
2. Estar cursando, no mínimo, o quarto ano do curso de Direito;
3. Apresentar os documentos comprobatórios das condições constantes deste edital;
4. Exame Médico Profissional.

VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. Todas as convocações, avisos, resultados e comunicações serão afixados no Quadro de Editais do Paço Municipal e publicados no Boletim Oficial do Município.
2. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso, valendo, para esse fim, a homologação, publicada no Boletim Oficial do Município.
3. O concurso destina-se ao preenchimento de 18 (dezoito) vagas de estagiário de Direito para a Procuradoria Geral, que serão preenchidas conforme as necessidades da Administração.
4. O candidato classificado será convocado pela Prefeitura do Município para firmar Termo de Compromisso.
5. A posse dar-se-á no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a ciência da convocação.
6. Será excluído do concurso o candidato que:
 - a) fizer, em qualquer momento, declaração falsa ou inexata;
 - b) deixar de apresentar quaisquer dos documentos que comprovem o atendimento dos requisitos deste edital.
7. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das condições

estabelecidas neste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

8. E estagiário não possuirá, para qualquer efeito, vínculo empregatício com a Administração Pública Municipal.

9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão. Bertioga, 21 de fevereiro de 2003.

JOSÉ ANTONIO RUFINO COLLADO

Presidente da Comissão e Secretário de Administração, Finanças e Jurídico

PROGRAMA DE PROVAS

01. DIREITO TRIBUTÁRIO. a) Sistema Constitucional Tributário. Competência Tributária. Princípios Constitucionais Tributários; b) Limitações Constitucionais ao Poder de Tributar. Isonções e Imunidades Tributárias; c) Legislação Tributária. Vigência. Aplicação. Interpretação; d) Obrigação Tributária; e) Hipótese de Incidência Tributária; f) Sujeito passivo da obrigação tributária. Solidariedade. Capacidade. Domicílio. Responsabilidade; g) Crédito Tributário: suspensão, extinção e exclusão; h) Lançamento; i) Base de cálculo e alíquota; l) Administração Tributária. Dívida Ativa. Certidões negativas.

02. DIREITO ADMINISTRATIVO: a) Princípios da Administração Pública; b) Poderes Administrativos; c) Atos Administrativos, classificação, espécies, motivação, revogação, nulidade; d) contratos administrativos; e) lei de licitações; f) bens públicos e serviços públicos; g) servidor público, acesso, concurso, vencimentos e vantagens pecuniárias estabilidade, regime geral de previdência social, demissão, processo disciplinar e sindicância.

03. DIREITO CONSTITUCIONAL: Constituição Federal. a) princípios fundamentais (arts. 1º ao 4º); b) dos Direitos individuais e coletivos e dos Direitos Sociais(art. 5º ao 11); c) Administração Pública (arts. 37 ao 42); d) do Processo Legislativo (arts. 59 a 69) e) Poder Executivo (arts. 76 ao 91) Poder Judiciário (arts. 92 ao 126). das Funções Essenciais à Justiça (arts. 127 ao 135); Constituição do Estado de São Paulo. da Procuradoria Geral do Estado (arts. 98 ao 102); da Defensoria Pública (art. 103).

04. DIREITO PROCESSUAL CIVIL. a) Jurisdição, Processo e Ação; b) Sujeitos do Processo. Partes e Procuradores; c) Competência; d) Pressupostos processuais e condições da ação; e) Atos Processuais. O ato Processual no tempo e no espaço. Vícios do Ato Processual; f) Formação, suspensão e Extinção do Processo; g) Processo de conhecimento. Ordinário e sumário; h) Processo de Execução; i) Processo de execução; Lei de Execução Fiscal (Lei 6.830/80) e Lei do Juizados Especiais Cíveis (Lei 9.099/95).

05. DIREITO CIVIL. a) Lei de Introdução ao Código Civil; b) Parte Geral do Código Civil; c) Teoria Geral das Obrigações; d) das várias espécies de Contratos; d) Direito das Coisas.

06. PORTUGUÊS: Fonética e Fonologia; Divisão silábica; Acentuação gráfica; Emprego do hífen; Ortografia; Pontuação; Estrutura das palavras; Classes gramaticais; Flexão verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação; Empregos de tempos e modos verbais, vozes do verbo; Concordância nominal e verbal; Crase; Interpretação de texto; Análise sintática: termos da oração, classificação de orações.

07. HISTÓRIA E CONHECIMENTOS GERAIS DE BERTIOGA.

ATOS DO CHEFE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS EXPEDIENTE PUBLICADO EM 21/02/03

PETIÇÕES: 256/03 BANCO BRADESCO S/A – 271/03 JOÃO DE PONTES – 277/03 MAURICIO DE ANDRADE FREIRE – 302/03 NORBERTO MIGUEL – 276/03 NEUSA REGINA MAZZOLA – 308/03 CLAUDIO JOSÉ FONSECA – 310/03 ARLINDO MURTA NUNES FREIRE – 238/03 CELIA REGINA ROCHA, PROCESSOS: 1387/03 VALDIR DE ANDRADE – 1446/03 MARIA APARECIDA DOS SANTOS – 1490/03 RONALD ALVES SANTOS – 1494/03 TOSIAKI ISIKI, Deferido o solicitado, concedendo 30 dias para atendimento ao solicitado. – 374/03 FRANCISCO FRENCH – 371/03 LOURIVAL CANDIDO DE OLIVEIRA – 376/03 RUBENS TORQUATO, Assunto solucionado, Arquite-se. – CABEÇA 557/93 CONSTRUTORA DANIEL HORNOS LTDA – PROCESSOS: 6950/02, 6752/02, 4064/02, 6266/00, 4536/00, 7830/99, 4021/99, 1222/99, 6647/92, – 5803/94 MARIA JANE CLEIDE DE LIMA – 51866/86 SANDRO ROGÉRIO DOS SANTOS, Dê-se Baixa, quitado o ISS em 30 dias. – PETIÇÃO 107/03 FRANCISCO P. M. NETTO – 257/03 PEDRO PANZZARINI NETO, Expeça-se a 2ª via da Carta de Habitação, pago os emolumentos. 4571/94 ELIANE SILVA ROT DIAS – 2650//02 LUIZ EDUARDO MACHADO – 3063/02 LUIZ ANTONIO GREGNENIN E ASSOCIADOS S/C LTDA – 3552/02 PEDRO RUBENS ROSSI – 2952/02 MARIA INES ROLIM – 2789/01 JOSE DIVINO ALVES PAULINO – 3103/02 CARLOS RIBEIRO DA CRUZ – 6837/00 MANOEL OLIVEIRA SANTOS E OUTRA – 3584/00 MARISA DIMITROVA DA CAMARA – 8107/99 ALDECY LINO MADUREIRA – 10248/00 JOSÉ LUIZ FERREIRA – 5766/02 ARGILEU GOMES DA ROCHA – 8559/01 JOSÉ ANTONIO MAGRI – 3384/02 FRANCISCO BEZERRA PEREIRA – 4913/01 NELSON JUDICE MUNIZ, Expeça-se a Carta de Habitação, quitado o ISS em 30 dias, pago os emolumentos e apresentada a CND. – 388/03 FERNANDO QUERESCHI FILHO – 1263/03 BENEDITA RODRIGUES DA SILVA – 1258/03 DARCY PASTORI, Providenciar a execução ou reforma do passeio público, de acordo com a legislação municipal, correspondência devolvida. – 7248/01 MARIA DOLORES ESPÓSITO PARIZ, Indeferido o solicitado em petição 351/03, por falta de amparo legal. – 52529/89 MADALENA TUKUDA IAMANCHI – 3829/01 ANTONIO MUENCH – 52404/88 JOSÉ MACIEL NETO – GERALDO ROSALVO DA SILVA, Compareça a P.M.B., para solucionar processo, correspondências e taxas enviadas foram devolvidas.

WALDEMAR CESAR R. DE ANDRADE
Chefe da Seção de Fiscalização de Obras

ATOS OFICIAIS**LEI Nº 526
DE 21 DE FEVEREIRO DE 2003**

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a Caixa Econômica Federal.”

Autor: Dr. Lairton Gomes Goulart – Prefeito do Município

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 1ª Sessão Extraordinária, realizada em 18 de fevereiro de 2003 e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a Caixa Econômica Federal – CEF, para viabilizar no Município ações para a implementação do Programa de Subsídio à Habitação de Interesse Social – PSH, criado pela Medida Provisória 2.212, de 30.08.2001, regulamentada pelo Decreto n.º 4.156, de 11.03.2002, nas condições definidas pela Portaria Conjunta n.º 278, de 20.09.2002, da STN/MF e SEDU/PR, contemplando aquisição e/ou produção de unidades habitacionais de interesse social que atendam a padrões mínimos de salubridade, segurança e habitabilidade definidos pelas posturas municipais, conforme o Termo de Convênio, anexo a esta Lei, parte integrante dela

Art. 2º. A execução das despesas contidas nesta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria suplementada se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 21 de fevereiro de 2003.
DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município
Seção de Técnica Legislativa

**DECRETO Nº 748
DE 20 DE FEVEREIRO DE 2003**

“Outorga o gerenciamento da Seção de Licitação e Compras para a Secretaria de Administração, Finanças e Jurídico”.

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que compete à Seção de Licitação e Compras providenciar todos os atos relativos às licitações e às contratações de obras, serviços e compras do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que a Secretaria de Administração, Finanças e Jurídico – SA possui como competências:

a) administrar a arrecadação de tributos e outras rendas no âmbito de observância da Legislação Tributária; b) controlar os gastos e os controles da receita e de numerário; c) administrar os recursos adicionais; d) proteger, defender, fiscalizar e controlar os capitais e interesses da administração municipal nas entidades em que a Fazenda seja acionista ou participante; e) elaborar a contabilidade pública e fornecer os elementos necessários à prestação de contas do exercício financeiro;

CONSIDERANDO que a Secretaria de Administração, Finanças e Jurídico, na forma da Lei Complementar nº 01, de 29 de março de 2001 é o órgão municipal responsável por estabelecer a política econômica-financeira do Município e as diretrizes da política orçamentária, sendo, portanto, indispensável para o adequado e efetivo exercício de suas atribuições o gerenciamento da Seção de Licitação e Compras, como forma de melhor ordenar as despesas da Administração Pública, evitando despesas desnecessárias e controlando, rigorosamente, o orçamento municipal, tudo em benefício do princípio constitucional da eficiência da Administração Pública;

DECRETA:

Art. 1º. Fica **OUTORGADO**, a partir desta data, o **GERENCIAMENTO** da **SEÇÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS – SELC**, para a **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E JURÍDICO – SA**.

§ 1º. A Secretaria de Administração, Finanças e Jurídico fica responsável pelo gerenciamento, administração, planejamento e controle de todos os atos, processos e funcionários da Seção de Licitação e Compras – SELC, que passa a responder diretamente ao titular da Secretaria.

§ 2º. A ordenação de despesas permanece sob competência do Prefeito.

Art. 2º. Todos as unidades administrativas deverão, obrigatoriamente, submeter os processos que importem em despesas ao erário público, à prévia manifestação da Secretaria de Administração, Finanças e Jurídico.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Bertioga, 20 de fevereiro de 2003.
DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município
Seção de Técnica Legislativa

**DECRETO Nº 749
DE 21 DE FEVEREIRO DE 2003**

“Dispõe sobre o remanejamento de recurso orçamentário no valor de R\$ 995.000,00 (Novecentos e Noventa e Cinco Mil Reais)”.

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de remanejamento de recursos para atender a contratos de prestação de serviços nas áreas de serviços urbanos e turismo;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto na Secretaria de Administração, Finanças e Jurídico do Poder Executivo Municipal um crédito suplementar na importância de R\$ 995.000,00 (Novecentos e Noventa e Cinco Mil Reais), como segue:

DE:	PA . ELEMENTO ECONÔMICO/FICHA	VALOR R\$
LOCAL . FUNÇÃO . PA 09091000.1545200261.006	Despesa de Capital Convênios 4490/149	875.000,00
10101000.0412200251.006	Despesa de Capital Convênios 4490/165	120.000,00

PARA:

LOCAL . FUNÇÃO . PA	PA . ELEMENTO ECONÔMICO/FICHA	VALOR R\$
09092000.1545200122.010	Manut. Melhoria de Serv. Afetos Unidades 3390/150	875.000,00
10101000.0412200252.010	Manut. Melhoria de Serv. Afetos Unidades 3390/161	120.000,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Bertioga, 21 de fevereiro de 2003.
DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município
Seção de Técnica Legislativa

**LEI Nº 527
DE 21 DE FEVEREIRO DE 2003**

“Autoriza o Poder Executivo a Celebrar convênio de Cooperação Técnico-Financeiro com o Santos e Região Convention & Visitors Bureau e dá outras providências”.

Autor: Dr. Lairton Gomes Goulart – Prefeito do Município

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município:

Faço saber que o Poder legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 3ª Sessão Ordinária realizada no dia 18 de fevereiro de 2003 e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio de Cooperação Técnico-Financeiro com o Santos e Região Convention & Visitors Bureau visando a elaboração e implementação de Plano de Ação e a consecução de seus objetivos, especialmente no que concerne a divulgar a cidade de Bertioga como destino turístico e como localização privilegiada e competitiva para a realização de eventos, gerar, captar e potencializar a realização de eventos em âmbitos regional, nacional e internacional, em Bertioga, e incentivar e desenvolver o turismo receptivo no município, de acordo com as condições e critérios constantes do instrumento do Convênio, cujo texto faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º. O Santos e Região Convention & Visitors Bureau deverá apresentar Plano de Ação com duração de 30 (trinta) meses, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Lei.

§ 1º. O não cumprimento do disposto no *caput* deste artigo implicará na imediata suspensão dos repasses mensais estabelecidos na Cláusula Segunda – Das Obrigações, item 1 – Do Município, do Convênio de Cooperação Técnico-Financeira que acompanha esta Lei.

§ 2º. A prorrogação de que trata a Cláusula Sétima – Da vigência, fica condicionada à apresentação de novo Plano de Ação, de igual período ao da prorrogação.

Art. 3º. Os documentos comprobatórios das despesas conforme disposto na Cláusula Sexta – Da Prestação de Contas, do Convênio de Cooperação Técnico-Financeira, deverão ser entregues à municipalidade em original.

Art. 4º. As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 21 de fevereiro de 2003.
(PA nº 4254/02)
DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município
Seção de Técnica Legislativa

ONDE VOCÊ ENCONTRA O BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Bancas de jornais e revistas, Camping Humaitá, Sabino Abdala, Livraria da Riviera, Farmácia da Riviera, Genny Home Center, Auto Posto Joãozinho, Auto Posto do Aldo, CPF Imobiliária, Ramon Alvares Imobiliária, Mathias Imóveis, Vip Imóveis, SIV (Sistema Integrado de Vendas), Farmácia do Alecrim (VCII), Mercadinho (VCII), Restaurante Mare Mont, Restaurante Rufinos, Luiz Fernando Imóveis, Nova Imobiliária, Padaria do Manolo (Centro), Padaria do Manolo (VCII), Padaria Tamoio, Câmara Municipal, Unidade Hospitalar Mista, Centro de Saúde III, UBS Vista Linda, UBS Indaiá,

Fórum, Casa da Cultura, Padaria do Igor (Centro), Imobiliária Tanabe, Prefeitura, Sesc Bertioga, Padaria Bela Casa, Restaurante Caravelas, Clinicar, Flávio Piscinas, Imobiliária Ponto Alto, Padaria Luso Mar, Supermercado Real, Padaria Trigo de Ouro, Jardim Rafael (Bar, Mercado e Mercadinho), Bar da Portuguesa (Boracéia), Padaria Trapiche (Boracéia), Mangue Seco (Bar, Mercadinho, Sorveteria e Loja de Produtos de Limpeza), Padaria Brisa Mar, Padaria Pingo de Mel (Jd. Paulista), Bar do Japonês (Jd. Paulista), Ilha 4 (Bar e Mercado(e Mercado do Marcão (Jd. Indaiá)

ATOS OFICIAIS

**DECRETO Nº 750
DE 21 DE FEVEREIRO DE 2003**

“Destina o uso de imóvel público municipal pela Secretaria de Educação e Desenvolvimento Cultural do Município de Bertioga”.

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que o imóvel construído recentemente na antiga área da Prodesan, fica sem utilização na maior parte do ano, tornando-se um espaço ocioso e necessitando a Secretaria de Educação e Desenvolvimento Cultural de um imóvel para a execução de seus projetos educacionais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica destinado o uso do imóvel localizado na Rua Antonio Carlos Quintas s/nº, esquina com a Av. Sabino Abdalla, Quadra 24, Lotes 458 a 487, no Bairro Jardim Indaiá, pela Secretaria de Educação e Desenvolvimento Cultural do Município de Bertioga, com a finalidade de ser utilizado na realização de atividades de ensino, como estudo do meio, oficinas pedagógicas, aulas específicas de educação física, salas ambiente e desenvolvimento de projetos especiais.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Bertioga, 21 de fevereiro de 2003.

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município
Seção de Técnica Legislativa

**ATOS DA CHEFE DA
FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
EXPEDIENTE PUBLICADO EM 17/02/03**

PROC. ADM. N.º 7032/95 – GERALDO ANTONIO MERIGUE DE FREITAS – ME - DEFIRO O PEDIDO DE ALTERAÇÃO CADASTRAL, EM 12/02/03; 15933/97 – GIULIANA CRISTONI BERTIOGA – ME - DEFIRO O PEDIDO DE ALTERAÇÃO CADASTRAL, EM 14/02/03; 21278/97 – GERLANE ELIZEU BATISTA SOUTO – ME - DEFIRO O PEDIDO DE ALTERAÇÃO CADASTRAL, EM 12/02/03; 4091/99 – RENE LAFFITE ARROM - DEFIRO O PEDIDO DE ENQUADRAMENTO DE ACORDO COM O ANEXO V, TABELA I, ÍTEM 292, EM 13/02/03; REINALDO LOPES SOARES – DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO, EM 12/02/03; 5845/01 - F.A. JORDÃO & DA SILVA LTDA – ME - DEFIRO O PEDIDO DE ALTERAÇÃO CADASTRAL, EM 12/02/03; 1517/02 - TANIA MARÁ VIEIRA MASTRIA – DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO, EM 13/02/03; 4881/02 – KAZUO KURODA – REVOGO CONCESSÃO DE INSCRIÇÃO E CANCELO A MESMA, EM 12/02/03; 7607/02 – DIÁRIO DE SÃO PAULO LTDA – INDEFIRO O PEDIDO PARA AUTORIZAÇÃO DE EVENTO, EM 12/02/03; 7701/02 – OSMAR DE PAULA CONCEIÇÃO JÚNIOR – DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ, EM 13/02/03; 7796/02 – JUDITE MARIA DOS SANTOS – DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ, EM 14/02/03; 323/03 - BERTIOGA DISTRIBUIDORA DE SORVETE TROPICAL LTDA – DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ, EM 12/02/03; 0424/03 – NEDINA SODRÉ CORREA SALES – DEFIRO O PEDIDO DE INSCRIÇÃO EM 12/02/03; 0705/03 – CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S/A – DEFIRO O PEDIDO À TÍTULO PROVISÓRIO, SEM PREJUÍZO DO REQUERENTE VIR ATENDER A LEGISLAÇÃO PERTINENTE, 14/02/03; 1102/03 – PAULO ROBERTO RAMOS ANKERKRONE – DEFIRO O PEDIDO DE INSCRIÇÃO, EM 13/02/03; 1105/03 – ANDRÉ MONGELUZ PORTÉRO – DEFIRO O PEDIDO DE INSCRIÇÃO, EM 12/02/03; 1230/03 – HÉLIO SILVIO ARAÚJO – DEFIRO O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, EM 06/02/03; 1323/03 – AMIRA HAMIDI MUSTAFA – ME – DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ, EM 13/02/03.

MARIA DE LOURDES R. DE CAMPOS
Chefe da Fiscalização Tributária

NOTÍCIAS DO EXECUTIVO

Bandas da Bahia vão animar o Carnaval Pé N'Areia 2003

Renata de Brito/PMB



Com estes são os equipamentos do geronero Município

Posto de Informações Turísticas é inaugurado no portal da Riviera

Moradores, proprietários de imóveis na Riviera de São Lourenço, turistas e até mesmo quem segue viagem pela Rodovia Rio-Santos têm mais um local para obter informações dos serviços oferecidos em Bertioga e, principalmente, de seus pontos turísticos. A Secretaria Municipal de Turismo inaugurou no último sábado um Posto de Informações Turísticas em espaço cedido pela Sociedade Amigos da Riviera de São Lourenço no portal do empreendimento.

O posto, equipado pela secretaria e com um funcionário municipal, vem somar para melhorar a divulgação do município com mais dois centros em funcionamento: um na Galeria da Vila (Av. Vicente de Carvalho) e outro construído pela Associação dos Empresários dos Meios de Hospedagem e Turismo de Bertioga (Aehturb) na Avenida 19 de Maio, entrada do município. O resultado do investimento tem sido

ótimo. Em janeiro, 1.400 pessoas passaram pelos dois postos buscando informações sobre Bertioga.

O novo equipamento vai possibilitar aos turistas a obtenção de informações não só das belezas naturais da cidade, bem como de serviços essenciais, como onde encontrar uma farmácia, lojas ou supermercado.

Há 13 anos na Riveira, Germínio Alves dos Santos, proprietário de um restaurante no empreendimento, acredita que o espaço turístico terá importância fundamental. “Muita gente vinha pedindo informações e não havia esse serviço. Todos os espaços devem ser aproveitados, principalmente para divulgar o turismo”, afirma Gegê.

Durante a semana, o posto deverá funcionar entre 9h e 10h até 18h ou 19h. Às sextas, sábados e domingos se estenderá até às 22h. A Secretaria de Turismo está analisando os melhores dias e horários de funcionamento.

Este ano, durante o Carnaval, Bertioga estará respirando os ares da Bahia, com todo seu som, ritmo e cor. Quem traz toda essa energia para a Cidade são as bandas Filhos de Olodum e Mistura Fina da Bahia.

Divisão mirim do já consagrado bloco baiano Olodum, os Filhos vêm mostrar a Bertioga sua batida mágica do afro-samba-reggae, regada de muito suingue e aquele “dendê” que só os baianos têm. Com o ritmo marcante e contagiante dos tambores, a banda vai fazer da Cidade uma verdadeira ladeira do Pelourinho. Muito axé, samba e batidas já consagradas pelo Olodum, serão ingredientes desta Festa que os Filhos do Deus do Mar prometem realizar no Carnaval Pé N'Areia de Bertioga.

Formada há mais de 10 anos, a banda é composta pela jovem geração de ritmistas da Bahia, que com muita energia e talento conquistou todo o Brasil, atravessando fronteiras e mostrando ao Mundo um pouco do “tempero brasileiro”.

O vocalista Wagner Santos, Waguinho, que já fez parte do Olodum, tem em seu currículo atuações como percussionista ao lado de feras como Paul Simon e Jimmy Cliff. Ele conta que a banda está viajando pelas cidades do interior de São Paulo com a tumê “A Negritude dos Novos Tempos”. Para o Carnaval: “Vamos espalhar muita alegria e muito axé em Bertioga”, promete.

Mistura Fina da Bahia - Diretamente de Salvador, em tumê por vários estados brasileiros, a banda Mistura Fina da Bahia vem para fazer do Carnaval de Bertioga o melhor de todos os tempos.

Composta por 6 músicos, 3 cantores e 3 bailarinos, o Mistura Fina foi o responsável pela animação do Sampa Folia, Carnaval fora de época realizado em São Paulo, no mês de novembro, onde reuniu mais de 70 mil pessoas.

A banda promete trazer para a Festa de Bertioga ritmos variados. “Queremos fazer um Carnaval democrático, onde todos participem, por isso vamos fazer muito samba, muito axé, as famosas marchinhas de Camavale até um pouco de lambada”, conta Marcos Souza, produtor da banda.

Oriente-se: A banda Filhos de Olodum se apresenta na segunda-feira (3), a partir das 22 horas, na Praia da Enseada e na terça-feira (4), às 23 horas, em Boracéia. No Domingo (2), eles dão uma cancha junto com a banda da Costa na Riviera de São Lourenço.

A Mistura Fina da Bahia estará animando o Carnaval na Praia da Enseada no sábado (1), domingo (2) e terça-feira (4). Na Segunda, 3, é a vez da Praia de Boracéia receber a banda.